



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 75, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Portaria Ufersa/Gab nº 665, de 1º de novembro de 2022; a Portaria Ufersa/Prograd nº 148, de 27 de julho de 2023; a Portaria Ufersa/Prograd nº 175, de 25 de agosto de 2023; a Portaria Ufersa/Prograd nº 54, de 5 de março de 2024; o Processo Eleitoral nº 23091.004327/2024-40, resolve:

Art. 1º Designar os representantes docentes, abaixo especificados, para comporem o Colegiado do Curso de Ciências Contábeis – *Campus Mossoró*.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Ciências Contábeis – *Campus Mossoró* passa a contar com a seguinte composição:

- I – Kallyse Priscila Soares de Oliveira Freire (Presidente – Coordenadora do Curso);
- II – Leonardo Querido Cardenas (Representante Docente Titular do Núcleo Básico);
- III – Claudino Carneiro Sales (Representante Docente Suplente do Núcleo Básico);
- IV – Alexsandro gonçalves da Silva Prado (Representante Docente Titular do Núcleo Complementar);
- V – Gianinni Martins Pereira Cirne (Representante Docente Suplente do Núcleo Complementar);
- VI – Elizangela Cabral dos Santos (Representante Docente Titular do Núcleo de Estudos Quantitativos);
- VII – Antônia Wigna de Oliveira Ribeiro (Representante Docente Titular do Núcleo Profissional);
- VIII – Álvaro Fabiano Pereira de Macedo (Representante Docente Suplente do Núcleo Profissional);
- IX – Kelly Cristina de Oliveira (Representante Docente Titular do Núcleo Teórico Prático).

Art. 3º O mandato dos servidores ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 3º do art. 197 do Regimento da universidade.

Art. 4º O mandato da Coordenadora, no Colegiado do Curso de Ciências Contábeis – *Campus Mossoró*, não poderá exceder o mandato do cargo que ocupa, ao ser designada para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 665, de 1º de novembro de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

